

EDITAL Nº 011/2026 – PPG-CINEAV

APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO PAÍS OU NO EXTERIOR COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO PROAP/CAPES 2025/2026 e 2026/2027

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná (PPG-CINEAV/UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a chamada para apoio à participação de discentes em eventos científicos no país ou no exterior com apresentação de trabalho realizados entre **04/05/2026 a 31/03/2027**.

Art. 2º - O presente Edital tem como objetivo incentivar a divulgação de resultados de pesquisas de discentes com matrícula regular no PPG-CINEAV, contribuindo para a divulgação da produção científica do Programa de Pós-graduação em Cinema e Artes do Vídeo (Mestrado Acadêmico) da Unespar, nos termos que seguem.

Art. 3º - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

§ 1º - Os recursos financeiros destinados para esta finalidade no âmbito deste Edital são oriundos do Programa de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional e de Pesquisa e do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) (AUXPE/PROAP/CAPES) – ano 2025/2026 e 2026/2027;

§ 2º - Discente que obtiver a contemplação do auxílio para evento no país (Brasil) receberá o valor de **até** R\$ 320,00 por dia de evento (trezentos e vinte reais), conforme valor de diária estabelecido para eventos no país no Art. 2º da Portaria CAPES nº 132, de 18 de agosto de 2016, no limite de **até** 2 diárias, ou seja, até R\$ 640,00 no total (seiscentos e quarenta reais);

§ 3º - Discente que obtiver a contemplação do auxílio para evento no exterior receberá o valor de **até** 2 diárias por dia de evento, convertido em real brasileiro (BRL) na cotação correspondente à data do pagamento, conforme valor base em dólar americano (USD) constante na Tabela de Auxílio Diário no Exterior (Anexo I), por Grupos de Países de destino, da Portaria CAPES nº 132, de 18 de agosto de 2016;

§ 4º - O apoio será realizado em forma de reembolso, feito em conta bancária da pessoa discente, após o retorno do evento, mediante apresentação do relatório de viagem (anexo II) e notas fiscais ou recibos em nome da pessoa discente e/ou no seu CPF, conforme o disposto no Art. 8º deste Edital.

§ 5º - O valor do auxílio atenderá despesas como hospedagem, alimentação, deslocamentos na cidade de realização do evento, despesas com inscrição de evento e compra de passagens (aéreas ou terrestres).

Art. 4º - DOS CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE:

§ 1º - Discente solicitante:

I - Deve ser estudante com matrícula regular no Programa de Pós-graduação em Cinema e Artes do Vídeo (Mestrado Acadêmico);

II - Não poderá receber auxílio se possuir pendências de qualquer natureza junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG e/ou PPG-CINEAV e demais órgãos e/ou unidades da Unespar, conforme item de declaração a ser assinalado no Formulário de Solicitação de apoio à participação em evento científico (Anexo I).

§ 2º - Do trabalho a ser apresentado no evento científico:

I - Deverá ser trabalho com relevância para a área de Artes/Cinema e Artes do Vídeo, estando vinculado à pesquisa desenvolvida pela pessoa discente junto ao PPG-CINEAV;

II – As pessoas beneficiárias deste auxílio deverão mencionar, em suas comunicações e publicações do evento, o apoio do PPG-CINEAV/Unespar através da CAPES para a divulgação da pesquisa.

Art. 5º - DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS:

§ 1º - A solicitação deve ser feita exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) contendo a seguinte documentação:

I - Formulário de Solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pela(o) mestrand(a) e pelo(a) orientador(a), podendo as assinaturas serem realizadas pelo gov.br, pelo e-protocolo-PR ou apenas com a inclusão de imagem de assinatura digitalizada;

II - Cópia de comprovante de aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico.

§ 2º - A pessoa solicitante deverá enviar a documentação em formato PDF, em arquivo único de acordo com a ordem acima. Observar as seguintes orientações para envio da documentação:

a) Após o preenchimento, o Anexo I deverá ser salvo em formato PDF, assinado eletronicamente e mesclado à cópia de comprovante de aceite de trabalho a ser apresentado em evento científico em um **único arquivo PDF**, nomeado como: *Anexo I e comprovante de aceite de trabalho_Nome Completo da Pessoa Solicitante*. A documentação que não for enviada em arquivo PDF único será indeferida e desconsiderada para fins de análise.

b) O envio da documentação deverá ser realizado exclusivamente via SUAP, conforme os seguintes procedimentos:

- Acessar o perfil no SUAP;
- Clicar na aba **Pasta Documental** e, em seguida, em **Adicionar Arquivo**;
- Anexar o arquivo em **PDF único** com toda a documentação exigida;
- Selecionar o tipo de documento: **Solicitações/Requerimentos Gerais**;
- Clicar em **Salvar**.

§ 3º - Discente solicitante é responsável pelo correto encaminhamento e pela conferência da documentação exigida neste Edital.

Art. 6º - DOS PRAZOS:

§ 1º - A solicitação deve ser encaminhada com, no mínimo, 6 (seis) dias anteriores ao início do evento científico objeto do auxílio requerido, observando-se o período constante no art. 1º do presente Edital;

§ 2º - Tendo em vista a adequada utilização dos recursos públicos e os prazos necessários para o trâmite burocrático do pagamento do auxílio, o PPG-CINEAV não se responsabiliza por solicitações que não atendam à documentação ou que sejam encaminhadas fora dos prazos indicados.

Art. 7º - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

§ 1º - A aprovação das propostas será realizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo, com base no disposto pela CAPES e demais critérios estabelecidos neste Edital.

§ 2º - A aprovação total ou parcial dos recursos solicitados está condicionada à disponibilidade financeira, cabendo à coordenação do PPG-CINEAV anuir para a aprovação total ou parcial dos recursos solicitados.

Art. 8º - DA LIBERAÇÃO DA VERBA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

§ 1º - Em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento, a pessoa discente deverá encaminhar no **Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)** a seguinte documentação:

- a) Relatório de Viagem (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- b) Certificado da participação com comunicação no evento científico solicitado;
- c) Cópia de notas fiscais ou recibos referentes às despesas com inscrição, passagem, alimentação, hospedagem e/ou deslocamentos locais, para cálculo e recebimento do auxílio.

§ 2º - Todas as notas ou recibos de despesas devem ser apresentados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Despesas com táxi ou transporte via aplicativo: nota fiscal ou recibo em nome e/ou CPF da pessoa discente, constando data;
- b) Hospedagem: nota fiscal, em nome e/ou CPF da pessoa discente, emitida por hotel, hostel ou pousada, constando data. No caso de Airbnb, é necessário do mesmo modo a apresentação de nota fiscal. (Não é possível realizar ressarcimento de despesas feitas com aluguéis privados ou similares);
- c) Alimentação: nota fiscal ou recibo de restaurantes, lanchonetes e similares, emitida em nome e/ou CPF da pessoa discente, constando data;
- d) Passagem: cartão de embarque em nome e/ou CPF da pessoa discente, constando data.

c) § 3º - Discente deverá enviar a documentação em formato PDF, nomeado como: *Anexo II e documentos comprobatórios de apresentação de trabalho_Nome Completo da Pessoa*

Solicitante, em **arquivo PDF único** de acordo com a ordem acima, conforme os seguintes procedimentos:

- Acessar o perfil no SUAP;
- Clicar na aba **Pasta Documental** e, em seguida, em **Adicionar Arquivo**;
- Anexar o arquivo em **PDF único** com toda a documentação exigida;
- Selecionar o tipo de documento: **Solicitações/Requerimentos Gerais**;
- Clicar em **Salvar**.

A documentação que não for enviada em arquivo PDF único será indeferida e desconsiderada para fins de análise.

§ 4º - A entrega e aprovação do Relatório de Viagem são condições para adimplência da pessoa discente junto à PRPPG e ao PPG-CINEAV.

Art. 9º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§ 1º - Não serão concedidos recursos para participação de discentes como pessoas convidadas ou sem apresentação de trabalho;

§ 2º - A qualquer momento, a coordenação do PPG-CINEAV poderá cancelar este Edital, por motivos impeditivos a sua continuidade;

§ 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPG-CINEAV, em consonância com a Diretoria de Projetos e Convênios/PROPLAN e a PRAF da Unespar.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

Profa. Dra. Juslaine de Fatima Abreu Nogueira
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Unespar
Portaria nº 1.563/2024 – Reitoria/Unespar

EDITAL Nº 011/2026 – PPG-CINEAV

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Dados da Pessoa Solicitante	
Nome	
CPF	RG
E-mail	
Telefone	
Orientador(a)	

Dados Bancários	
Banco (Nome e Número do Banco)	
Agência	
Conta	
Tipo de conta	() Poupança () Conta Corrente

Dados do Evento	
Nome	
Local	Data
Site	
Título do trabalho	
Autoria(s)	

Data da Solicitação:

() Declaro que não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná, sob pena de responsabilização legal por declaração não verdadeira, solicitando, portanto, apoio correspondente a _____ diária(s).

Assinatura da Pessoa Discente Solicitante

() Declaro que trabalho a ser comunicado está vinculado à pesquisa desenvolvida pela(o) discente junto ao PPG-CINEAV e sob minha orientação.

Assinatura do(a) Orientador(a)

EDITAL Nº 011/2026 – PPG-CINEAV
ANEXO II – RELATÓRIO DE VIAGEM

Dados da Pessoa Solicitante	
Nome	
CPF	RG
E-mail	
Telefone	
Orientador(a)	

Dados Bancários	
Banco (Nome e Número do Banco)	
Agência	
Conta	
Tipo de conta	() Poupança () Conta Corrente

Dados do Evento	
Nome	
Local	Data
Site	
Título do trabalho	
Autoria(s)	

Recursos Utilizados	
Passagem (R\$)	
Hospedagem (R\$ ou US\$ se evento no exterior)	
Inscrição no Evento (R\$ ou US\$ se evento no exterior)	
Alimentação (R\$ ou US\$ se evento no exterior)	
Deslocamentos locais (R\$ ou US\$ se evento no exterior)	

() Declaro ciência de que a aprovação total ou parcial da minha solicitação está condicionada à disponibilidade financeira, cabendo à coordenação do PPG-CINEAV anuir para a aprovação total ou parcial de tal pedido com base nos comprovantes anexados.

Data: _____

Assinatura da Pessoa Discente Solicitante

Correspondência 224/2026.

Documento: **Edital011_2026_PPGCINEAV_Apoioaparticipacaodiscenteeeventoscientificos_PROAP2025202620262027.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Juslaine de Fatima Abreu Nogueira (XXX.920.769-XX)** em 08/05/2026 11:42 Local: UNESPAR/FAP/MCAV.

Inserido ao documento **2.125.913** por: **Leticia Dams Bertoli** em: 08/05/2026 11:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2a731bf8d3c9a0cd5f33688050588bdf